ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 26 DE FEVEREIRO N. 45

DIARIO DE PERNAMBUCO.

BIBLIOTHECA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda Cadeira de S. Pedro em A. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
23 Terça S. Lazaro Monge Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t. Quart. cr. as 11 e 59 m. da t.
24 Quarta Temporas S. Pretextato M. ses. da Thez. Pub.
25 Quinta ✱ S. Mathias Ap.
26 Sexta S. Temp. S. Cezario M. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
27 Sabbado Temp. S. Torcato Rel. de m. e aud. do V. Gl. de t. em Olinda.
28 Domingo 2. da Quaresma S. Leandro

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Fevereiro 24.

Londres, 38 1/2 á 39 Ds. St. por 1,. ced. ou prata á 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6,,400 12,,000 a 12,,200
,, 4,,000 7,,000 a 7,,100
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 15 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, o Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

AO PUBLICO.

Accumulando-se cada vez mais as materias do nosso Jornal, nós o accrescentamos tambem em formato, sem com tudo exigir maior preço.

INTERIOR.

NOTICIAS DO RIO GRANDE.

Ministerio do Imperio.

Entrou o Brigue Veloz vindo do Rio Grande com 12 dias de viagem.

As noticias saõ as mais satisfatorias. O Presidente achava-se ainda no Rio Grande, mas o Coronel Bento Manoel Ribeiro havia-se declarado francamente em seu favor, tinha-lhe officiado para que tomasse posse da Presidencia, no lugar que julgasse mais conveniente, e que contasse com elle e com mil á dois mil cidadãos que commandava. Neste mesmo sentido officiou do seu Quartel de S. Gabriel, ao Coronel Bento Gonçalves, instando com elle para que fizesse succumbir o partido desorganizador da Capital, e ordenou a todos os militares que obedecessem á Autoridade do Presidente legitimo.

Naõ havia duvida alguma que o Presidente tomaria posse, e parece que se ainda o naõ tinha feito era por desejar fazelo sem que os partidos viessem ás mãos.

De Porto Alegre tinhaõ vindo em Commissaõ ao Presidente, o Major Joaõ Manoel de Lima, e os Deputados Provinciaes Domingos Joze de Almeida, e Antonio Joze Gonçalves Chaves, mas nada se sabia do resultado de sua conferencia. Cumpre porem notar, que esta missaõ foi anterior a declaracaõ de Bento Manoel.

Illm. e Exm. Snr. — Recebi o Officio de V. Exc. por conducto de Joaõ Vaqueiro, e certo na residencia de V. Exc. nesse ponto, e da deliberacaõ das Camaras da Comarca do Rio Grande, tomei as medidas que julgo convenientes, como verá V. Exc. pelas copias inclusas; affirmando a V. Exc., que as Commarcas do Rio Pardo, Misões e Municipio de Triumpho, reconhecem a V. Exc. como Presidente, e detestaõ o partido Republicano, e contra elle estaõ promptos a marchar á Capital; do mesmo pensar estaõ os Commandantes e Soldados do 2. e 3. Corpos de Cavallaria de 1. Linha, a cuja frente me acho, e marcho para Cassapava, a esperar o resultado da Capital de Porto Alegre, e Ordens de V. Exc. para marchar, se for preciso.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando interino das Armas em S. Gabriel 31 de Dezembro de 1835. — Illm. e Ex. Snr. Joze de Araujo Ribeiro. — Bento Manoel Ribeiro.

Illm. Snr. — Achando-se a Campanha, naõ só em alarme, como mesmo em movimento, pelo indiscreto acto praticado em Porto Alegre no dia 9 do que rege, de negar-se a posse ao Exm. Snr. Presidente nomeado pelo Regente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro Segundo, e conjurado pelas Camaras das Comarcas do Rio Grande, Rio Pardo, e Misões, me puz em campo contra esse partido Republicano, que quer separar a Provincia da Associaçaõ Brasileira, separaçaõ francamente publicada pelo Continentista seu fiel orgaõ. Da Ordem do dia que incluso, conhecerá V. S. a maneira porque me conduzo a tal respeito, e espero que com a mesma promptidaõ com que annuí e me prestei para o movimento de 20 de Setembro, a fim de conservar unida a Provincia, e evitar derramamento de sangue de Irmãos, da mesma forma V. S. fará succumbir na Capital esse partido desorganisador, fazendo empossar da Presidencia ao Snr. Doutor Joze de Araujo Ribeiro, na certeza de que marcharei com mil, ou dous mil Cidadãos a coadjuvalo nesta empresa, a cujo fim tenho tomado as medidas necessarias, e afastaremos dos Rio-Grandenses os males da anarchia, com que os desvairados querem mimoséa-las, e conservaremos intacto o Pacto Social Brasileiro.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando das Armas em S. Gabriel 31 de Dezembro de 1835. — Illm. Snr. Bento Gonçalves da Silva. — Bento Manoel Ribeiro, Commandante das Armas.

Illms. Snrs. — Chegou hontem ás minhas mãos a segunda via do Officio de VV. SS. de 21 do corrente, e o meu coraçaõ se dilatou de prazer com a leitura do seu contexto, por encontrar expressados os verdadeiros sentimentos que caracterisaõ o patriotismo.

Naõ tendo tempo para responder largamente a VV. SS. me limitarei a assegurar, que fiel á minha palavra, e desejando o bem estar da Provincia, saberei desempenhar aquella, e promover este, esforçando-me em conserva la na Associacaõ Brazileira d'onde a pretende arrancar esse partido de desvairados, que chegando a dominar na Capital a Assemblea Legislativa Provincial, conseguio obstar dar-se posse ao Snr. Doutor Joze de Araujo Ribeiro, Presidente legalmente nomeado pelo Regente, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro II, passo primario para a segurança a que almejaõ.

A desapprovaçaõ porem, que de semelhante acto fiz essa illustre Municipalidade, bem como a de Pelotas e Norte, que naõ deixará de ser imitada por todas as mais da Provincia, vai desarmar esse partido desorganisador que nos quer envolver n'hum pelago insondavel de males, e restituir o socego á Provincia; e eu confiando em taõ poderosa coadjuvaçaõ, e contando com todos os honrados Rio-Grandenses, naõ exitei em publicar hoje a Ordem do Dia de que tenho a honra incluir hum exemplar. Por ella ficaraõ VV. SS. e os Cidadãos desse Municipio certos da minha adhesaõ á Causa Nacional; e se bem que julgue será innecessario recorrer às armas para conservar-se intacto o Pacto Social Brasileiro, com tudo nem por isso deixo de adoptar as medidas que pode utilisar a fazer respeitar as ordens do Governo Central, e a authoridade do Exm. Snr. Presidente legalmente nomeado.

Deos Guarde a VV. SS. Quartel do Commando das Armas em S. Gabriel 30 de Dezembro de 1835. — Illms. Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Cidade do Rio Grande. — Bento Manoel Ribeiro.

ORDEM DO DIA.

Quartel do Commando das Armas em S. Gabriel 30 de Dezembro de 1835.

Tendo as Camaras Municipaes das Cidades do Rio Grande e Pelotas, e da Villa do Norte, dirigido-se officialmente ao Cõmandante das Armas conjurando-o a que em cumprimento das promessas emitidas em suas Proclamacões, salve a Provincia dos males da anarquia, em que a pretende envolver hum partido Republicano, que infelizmente apparece, o qual tem chegado a dominar na Assemblea Legislativa Provincial, conseguindo obstar que se desse posse ao Dr. Joze de Araujo Ribeiro, da Presidencia da Provincia, para que fôra legalmente nomeado pelo Regente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro II, dando com este proceder o primeiro passo a desmembrar a Provincia da Associacaõ Brasileira; declarando ao mesmo tempo aquellas illustres Camaras a justa indignaçaõ que huma semelhante repulsa causaria nos animos dos Cidadãos dos seus Municipios, por conhecerem evidentemente os males que se seguiriaõ á Patria: e desejosos todos de preveni-los, tinhaõ resolvido, como o fizeraõ, reconhecer ao Dr. Joze de Araujo Ribeiro, nosso Compatriota, como Presidente da Provincia. O Commandante das Armas está demasiadamente ao facto dos manejos do partido Republicano, e dos meios que emprega, e mais certo ainda das desgraças que acompanhariaõ a separaçaõ da Provincia, e firme nos principios que proclamou depois do memoravel dia 20 de Setembro, em desempenho da sua palavra, de accordo com aquellas Illustres e Patrioticas Camaras, e com a totalidade dos Cidadãos bons da Provincia, solemnemente reconhece a legitima Authoridade do Illm. e Exm. Snr. Presidente Dr. Joze de Araujo Ribeiro, desconhecendo outra qualquer que o partido Republicano da Capital intente levantar ou sustentar; e em consequencia ordena a todos os Militares da Provincia sujeitos ao seu Commando que reconheçaõ ao mesmo Exm. Snr. Dr. Joze de Araujo Ribeiro, como nosso legitimo Presidente.

Camaradas! Nós manifestamos, quando tomamos as armas para libertar a Patria da oppressaõ, que o nosso fim era sermos sempre Brasileiros, mantendo a Constituicaõ Reformada, e o Throno Imperial do Snr. D. Pedro II; e hoje naõ faltaremos aos nossos empenhos, pois seriamos perjuros, e inimigos da Patria; procederes que por indignos naõ cabem em coracões animados pela honra, e pelo sagrado lume do patriotismo.

He mais glorioso, Camaradas, conservarmos a Patria exempta da anarquia, que ganhar batalhas sobre inimigos externos. Mantenhamo-nos firmes na Associaçaõ Brasileira, do que provirá á Provincia prosperidades e grandezas; quando d'huma separaçaõ extemporanea somente teremos a ruina e as desgraças. Naõ sejamos submissos escravos do pequeno partido Republicano, que desvairadamente assim o pretende.

O Commandante das Armas conta com os seus Camaradas, e a pluralidade da Provincia, e todos devem contar com elle a favor da ordem e do bem publico. — Viva a Naçaõ Brasileira. Viva a Constituicaõ Reformada, Viva o Snr. D. Pedro II, nosso Imperador Constitucional, e o Regente em Seu Nome. Vivaõ os Rio-Grandenses livres, Vivaõ os Militares da provincia. — Bento Manoel Ribeiro.

(Correio Official.)

Representaçaõ que a Assemblea Legislativa da Provincia dirigio ao Governo de S. M. I. o C.

Senhor. — A Assemblea legislativa da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, havendo tomado no dia 9 do corrente mez a deliberaçaõ de demorar a execuçaõ da ordem, porque V. M. I. mandava empossar do cargo de presidente desta Provincia ao Dr. Joze de Araujo Ribeiro, passa em conformidade do § 3. do art. 153 do Codigo Penal, a justificar ante V. M. I. seu procedimento. Se o duvida que dessa posse deviamos receiar grandes males que V. M. I. naõ podia ter previsto; e os documentos juntos, ao mesmo passo que servem de fundamento a esses receios, manifestaõ igualmente a circumspecçaõ e prudencia com que se houve a Assemblea neste melindroso negocio.

Senhor! Quando o Presidente nomeado entrou na Provincia, nossa revoluçaõ tinha findado. Os primeiros chefes prestavaõ suas maiores attenções a acautelarnos dos projectos hostis que alguns emigrados Brazileiros no Estado Oriental, insuflados pelos ultimos actos do ex-Presidente Braga, promoviaõ contra a Provincia, findo o que, voltaçaõ á capital, como lhes cumpria. Elles mutaõ os ...

MUTILADO

res sentimentos a respeito do digno fi da Provincia, que V. M. mandára a presidir-nos; e se bem que por al ns lugares se deixassem sentir opiniões oppostas, parecia que sem repugnancia el- e teria empossado, mesmo porque em geral se pensava que o Governo de V. M., desde a chegada do ex-Presidente Braga a essa Corte, teria reconhecido os erros com que elle nos levou á exasperacaõ, e tratava de punir seus crimes, bem como de abcar por suas paternaes sollicitudes, directamente dirigidas á actual administração desta Provincia, balsamo consolador sobre nossos corações, ulcerados com a perda das victimas innocentes, immoladas á sua louca tenacidade, avidez de mandar.

O contrario, porém, succedeu: constou que o Brigue Barca, em que viera o Presidente nomeado, tinha armamento a bordo, espalhou-se a noticia de que elle seria em breve coadjuvado por outras forças de mar, e que existia hum plano combinado no Rio de Janeiro, de estigmatisar e punir a revolução a todo o custo.

O officio do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, dirigido á Presidencia desta Provincia, em data de 4 de Novembro, mandando processar o Vice-Consul Hamburguez por haver aconselhado e recommendado publicamente aos subditos daquella nação, a não interferencia em nossas contendas civis; a circunstancia de não ter vindo de Governo de V. M. resposta a hum só officio do Vice-Presidente da Provincia, collocado neste emprego segundo a lei, tendo elle regularmente participado todos os acontecimentos; o contexto dos officios do ex-Presidente, já depois de sua chegada a essa Corte, nos quaes continuava a desenvolver o seu systema de ambes, que parecião não serem mal recebidos: a extranhavel falta do Commandante do Brigue Barca, em não prestar obediencia alguma como lhe cumpria, nem mesmo dirigir-lhe qualquer participação; o conjuncto em fim de todas estas circumstancias, que, como he natural em taes crises, conspirão para agitar o publico, accommettido de receios e suspeitas, fez que baldada fosse a conducta franca, ingenua e politica, com que o Presidente nomeado se houve na Provincia; e frustadas tambem forão as diligencias e esforços que empregarão pessoas zelosas pela manutenção da ordem publica, para desvanecer taes suspeitas e receios. Quanto mais se aproximava o acto da posse, maior era a effervencencia e inquietação publica: tudo dava a receiar huma commoção que devia ser desastrosa, e a demora da posse do cargo ao nosso digno patricio, tornou se hum acto necessario; ainda que he de crer, que, se sua nomeacão fôra mais demorada e isenta das circunstancias mencionadas, nenhuma objecção encontraria.

A Assembléa julga de seu rigoroso dever protestando promover pelo modo mais efficaz, que as nossas leis posão permittir, a accusação do ex-Presidente Braga) não findar esta representação sem levar á presença de V. M. I. e C. hum pequeno bosqueijo do estado de nossa Provincia, destinado a illustrar o Governo de V. M. sobre a delicada posição em que nos achamos. A convulsão porque acabamos de passar não deve ser considerada sedição, e ainda menos revolta, como a inculcão nossos inimigos. Este bem dirigido movimento não passa de huma resistencia á oppressão: tem causas sufficientes e resultados necessarios. As causas são a pouca attenção que os poderes politicos da nação tem prestado a representações diversas, que com tanta justiça se tem feito por nossa parte. Entre outras, podem ser mencionadas a que versão sobre a abolição dos impostos de 10 por cento na exportação dos charques desta Provincia para paizes estrangeiros e em todos os portos do Brazil, e 20 por cento sobre os couros vacuns em nossos portos; as que tratão do pagamento do subsidio aos Colonos Allemães, e da divida publica da Provincia; e a que diz respeito á necessidade de augmentar-se o numero de nossos representantes na Assemblea Geral. Assim tambem se devem enumerar nossas causas a maneira porque se extinguio a divida da Provincia de S. Paulo, dando-se por salladas suas contas com esta; os supprimentos que se mandarão fazer a Provincia de Santa Catharina; e sobre tudo os avultadissimos saques do Thesouro Publico Nacional que nos ultimos tres annos embargarão nossas obras publicas, e nos reduzirão a penuria tal, que não ha actualmente meio de occorrer ás despezas legaes da Provincia. Tivemos, finalmente, de acolher os emigrados Orientaes, e o cumprimento deste dever, a que não podiamos faltar, concorreu tambem para as nossas dissensões intestinas.

Taes causas, ainda que remotas ao movimento em questão, prestarão alguns grãos de facilidade para o seu desenvolvimento: todavia, nosso espirito nacional sobremaneira afferrado as reformas constitucionaes, crescia progressivamente; e sua marcha nobre e pacifica seria constantemente uniforme e sem tropeço, se o genio do mal, ou o partido retrogrado disfarçado no projecto da instituição de huma sociedade militar, a não viesse obstruir. Mão occulta promovia e agitava esta associação, e não padece duvida, que esta mão era a do Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto, que nomeado Commandante das Armas pelo ex-Imperador, ainda hoje se conservaria no posto, se os ultimos successos da Provincia o não compelissem a abandonalo.

Para cumulo dos nossos males, a primeira autoridade da Provincia rebaixandose de seu imminente lugar, tornouse decididamente comparce e protectora desse partido infame. Conhece-se que se trata aqui do ex-Presidente Antonio Rodrigues Fernandes Braga e das causas proximas do movimento. Este homem sem aptidão para a administracão publica, he sabido que se deixava conduzir por hum mancebo seu irmão, propenso á intriga e extraordinariamente atrabiliario, sempre secundado por seus acerrimos partidistas; e os desvarios crescião de ponto. A triste e desgraçada tactica governativa desta gente consistia em perseguições de todo o genero, por qualquer pretexto; e sobretudo em atrozes injurias disseminadas sobre os cidadãos mais conspicuos.

O desgosto da Provincia fez-se sentir mui claramente, com especialidade desde a reunião desta Assemblea em 20 de Abril do corrente anno, na qual, além do revoltante relatorio que exacerbou todos os espiritos, se fez por influencia desse grande circulo de intrigantes, inserir e passar na lei do orcamento Provincial huma emenda, lançando tão impoliticos impostos, que só ella era capaz de revoltar toda a Provincia.

O homem observador só via a salvação do paiz na mudanca prompta do ex-Presidente: mas este remedio foi extremamente tardio; e quando elle se applicou, já os Rio-Grandenses tomavão armas em todos os angulos da Provincia, e não era tempo de voltar sobre seus passos. Tres Coroneis carregados de serviços á patria, secundados de innumerabilidade de Officiaes Militares mui distinctos, tomavão a frente dos Cidadãos armados; brilha o enthusiasmo, e o movimento torna-se geral, nobre e magnanimo. Não seria sacrificada huma só victima, se o ex-presidente não offerecêra a mais louca, tenaz e desassisada das resistencias.

Eis aqui pois as causas da revolução dos Rio-Grandenses, dependendo os resultados da sabedoria do Governo de V. M. I. e C. Se promptamente forem attendidas nossas reclamações razoaveis: se o Governo de V. M., e a Assembléa Geral reconhecerem a innocencia de nosso movimento provincial; se de nenhuma forma houvermos de ser hostilisados, e nos fôr então enviado o Presidente nomeado, ou qualquer outro tal, que por modo algum possa reproduzir os receios, de que acima se trata, a Provincia do Rio Grande de S. Pedro permanecerá no lugar que lhe compete, no centro da sempre heroica, e appreciavel associacão Brazileira; no caso contrario porém, parece mui claro que ella se perde infallivelmente para o Brazil, e quiçá para si mesma!

Acredite V. M. I. e C., que esta Assembléa Legislativa he tão franca, como sincera: se alguma responsabilidade deve pesar sobre qualquer Rio-Grandense em razão dos acontecimentos, que até hoje tem tido lugar entre nós, recaia todo o peso sobre ellla e poupe-se a Provincia.

Deos Guarde a V. M. I. e C., como a patria ha mister. Paço da Assembléa Legislativa de S. Pedro do Rio Grande do Sul, 15 de Dezembro de 1835.

Francisco Xavier Ferreira,
Presidente.
Francisco de Sá Brito Junior,
1.º Secretario.
Joze Marianno de Mattos,
2.º Secretario Supplente.

(Noticiador.)

PROCLAMAÇAÕ.

Rio-Grandenses! Os momentos de illusão que vos levarão ao passo irreflectido e criminoso de conspirardes contra a primeira autoridade da Provincia, já certamente tem passado, e deixado lugar á meditação de huma razão tranquilla. O Governo actual, proclamando nos primeiros dias da sua administração os principios de justiça, por onde pretendia guiar, e julga com effeito ter guiado a sua conducta politica, e mandando-vos outra authoridade para substituir aquella que já se achava demittida, deve merecer a vossa confiança. Hum só motivo pois poderá conservar-vos na posição infeliz em que vos collocastes: — o temor do castigo.

Rio-Grandenses! Quanto não tendes bem merecido da Patria pelo denodo com que em todos os tempos expuzestes a vida para conserva-la sem ignominia! O Rio Grande desde 7 de Abril de 1831, tem servido sempre de asilo aos perseguidos, tem sido o exemplo da moderacao: e hoje!.. Rio-Grandenses! He preciso apagar a nodoa de huma Provincia heroica. Hum desvio momentaneo, huma simples allucinação, podem ser perdoados em quanto nao se converte em acintosa resistencia, e decidida rebellião. Voltai á obediencia devida ás autoridades legitimas, e, longe de acreditardes nos que vos atterrão com a idéa de castigos e perseguições, confiai nas vistas paternaes do Regente em nome do Imperador o Snr. D. Pedro II, que, indulgente todas as vezes que o poder ser, sem quebra da dignidade nacional e dos seus deveres, vos promette, por meio de huma amnistia geral, o total esquecimento dos vossos erros.

A Assembléa Geral, tendo diante dos olhos os relevantes serviços que tendes prestado ao Imperio, não poderá deixar de dar o seu assenso, e approvação a este acto do Governo.

Entretanto voltai sem susto ás vossas ordinarias occupações. O Presidente da Provincia vigiará, que ninguem seja perseguido, e, apoiado pelos verdadeiros amigos da patria, desterrará o temor, e a consternação dessa bella e interessante parte do solo brazileiro.

Rio-Grandenses! Correspondei á expectação do Governo, aos votos dos homens de bem. Coadjuvai com vossos esforços o Regente em nome do Imperador o Snr. D. Pedro II, que será fiel e sollicito em manter intactas as nossas instituições, em firmar as publicas liberdades, em consolidar a integridade do Imperio, e em tornar, abraçado com todos os Brazileiros, a Monarquia Constitucional cada vez mais digna do seu amor e veneração, assim como he o penhor mais seguro de paz e de união, que a Providencia nos concedeu.

Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de Dezembro de 1835, decimo quarto da Independencia e do Imperio. — Diogo Antonio Feijó. — Antonio Paulino Limpo d'Abreu. — Manoel Alves Branco. — Manoel do Nascimento Castro e Silva. — Manoel da Fonseca Lima e Silva.

(Mercantil.)

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22.

Os Prezidentes da Provincia compete pelo § 4.º da Lei de 3 de Outubro de 1834 despôr da Força a bem da seguranca e tranquilidade Publica, eu tenho desposto que ella naõ seja prestada aos Juizes de Paz d'esta Cidade se naõ quando for requisitada por o intermedio do Chefe de Policia, ou directamente a este Governo, que quer immediatamente saber que ha ajuntamento em que apparece perigo de desordem, ou algum motim; e naõ quer, como ja tem acontecido, que se abuze da mesma Força. He o que se me offerece a dizer-lhe em resposta aos seus officios de 15, e de 20 deste mez.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Fevereiro de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Joze Tavares Gomes da Fonceca, Juiz de Paz do 1.º Destricto d'esta Freguezia.

— Officio; Ao Inspector da Thezouraria, para adiantar ao Commandante Geral do Corpo Policial 300$000 rs. para o fardamento de 10 recrutas quantia que competentemente deve ser amortizada.

— Ao Commandante do Corpo Policial, communicando-lhe a ordem precedente.

— Ao Juiz de Paz do 1.º Destricto da Varzea, dizendo-lhe que por ora naõ poder ter lugar a divizaõ que propoem em seu officio, dever fazer-se na Companhia das G. Nacionaes de Bemfica, a vista do que informa a Camara Municipal.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, dizendo-lhe que se elle entende que os Practicos da nossa Barra devem ser isemptos do servico de Guardas Nacionaes, que remetta uma relaçaõ de seus nomes, a fim de se expedirem as convenientes ordens.

— A' Camara d'esta Cidade, para remetter a Secretaria do Governo, e com urgencia, uma exacta informacaõ sobre as Aulas de primeiras letras, que existem no Municipio, com declaraçaõ de seu numero, do numero dos alumnos que as frequentam, seu sexo, e adiantamento, naõ omittindo informacaõ sobre a capacidade dos Professores que saõ pagos pela Fazenda Publica.

— Officios do theor do precedente se endereçaram ás Camaras d'Olinda, Cabo, Serinhaem, Pau d'Alho, Santo Antaõ, Itamaracá, Limoeiro, Simbres, Iguarassù, Goiana, Nazareth, Rio Formozo, Flores, Bonito, Brejo da Madre de Deos, e Garanhuns.

— A' Camara da Villa de Flores, dizendo lhe que será prezente a Assembléa Legislativa Provincial o officio da mesma Camara em que reprezenta contra os actos de crueldade praticados pelo respectivo Juiz de Direito Antonio de Serqueira Carvalho da Cunha Pinto Junior com uma sua escrava, por que determinado a Lei que a participaçaõ de semelhantes actos fosse feita ao Conselho Geral, e tendo este sido substituido pela Assembléa Legislativa a Elle compete o seu conhecimento.

— Ao Inspector das Obras Publicas, dizendo-lhe que a vista do documento que agora aprezenta Joaquim da Fonceca Soares de Figueredo encarregado do levantamento da planta das Estradas, pode o mesmo Inspector passar-lhe o precizo certificado para cobrar a sua gratificaçaõ, cumprindo todavia que o dito Figueredo seja advertido de que pouco tem trabalhado.

— A' Camara de Nazareth, dizendo-lhe que a elleicaõ dos Officiaes da G. Nacional he geral, e que naõ só comprehende os Portos dos Officiaes que tem findado os quatro annos, mas taõ bem d'aquelles que foram preenchidos no decurso d'esse tempo.

— Ao Inspector da Thezouraria, para mandar algum dos Empregados das Repartiçoens extinctas, que vencem ordenado, e que naõ estaõ servindo, servir de Escrivaõ do Almoxarifado do Arsenal de Marinha, durante o impedimento, que como Juiz de Facto, tem o actual Escrivaõ d'aquelle Almoxarifado, dizendo-lhe mais q' si o que for nomeado se negar, nesse cazo o mesmo Inspector lhe suspenda o ordenado.

— Portaria; Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para mandar fazer os concertos, reparos, e arranjos de que ainda carece a caza da Assembléa Legislativa Provincial.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, p.ª fazer desalistar do numero dos Educandos os menores Querino Elias, Diniz Antonio Ferreira Marques, Joaquim Theodoro Rozas, Bento Joze Leaõ, Feliciano

MUTILA

Joze Joaquim, Miguel Ferreira de Mello, que sendo licenciados pelas ferias naõ voltaram ; e para fazer alistar na vagatura dos lugares os menores Lourenco Ferreira, Antonio Joze Vieira, e Lourenço Joze.

— Officio assignado pelo Sr. Secretario da Provincia ; Ao Secretario da Assembléa Legislativa Provincial remettendo-lhe um officio do Juiz de Paz do Destricto da Boavista no Rio de S. Francisco, para ser prezente a mesma Assemblea.

— Idem ; Ao mesmo remettendo-lhe o officio da Camara da Villa de Flores, reprezentando contra os actos de crueldade practicados pelo Juiz de Direito respectivo contra uma sua escrava.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

PROMOTORIA.

Perante V. S. Sr. Juiz de Paz Suplente do 1.º Districto da Boavista denuncio eu Promotor Publico Dr. Elias Coelho Cintra do actual Juiz de Paz Joaõ Domingues da Silva e o motivo da denuncia he o seguinte :

Que tendo eu exigido do denunciado por hum officio no dia 9 do corrente hum processo, que existia no cartorio daquelle Juiso, e devendo elle immediatamente remetter-me pelo seu protocollista, por que tenho direito a exigir de toda e qualquer Authoridade os documentos que percisar para os desempenhos de minha obrigaçaõ como se vê nos Avisos de 28 de Junho, e 15 de Novembro 1834. o denunciado naõ me respondeo até o dia 19, e ultimamente officiou me naõ só chocateando me com os titulos de Dignissimo, e Sapientissimo como até recusando o exigido, disendo-me como verá do documento junto, que se eu quizesse alguma cousa do Processo fosse a seu cartorio, que o Processo de lá naõ podeia sahir pela responsabelidade em que estava o seu escrivaõ. Motivo este interamente irrisorio ; por que se mandasse o denunciado que o Escrivaõ me fizesse os Autos com vista, eu os receberia assignando-me no protocollo, e ficaria eu o responsavel e naõ o Escrivaõ. Disse-me mais q' lhe pedisse por certidaõ aquillo que quizesse dos Autos por que elle ja tinha ordenado ao Escrivaõ. Posso requerer eu isso sem ver o Processo ? Tenho obrigaçaõ de andar pelos cartorios de Juizes de Paz vendo os papeis de que precisar ? Chegar me-á o tempo para isso ?

Declaro a V. S. que o denunciado obrou deste modo por hum seu interesse particular sustentando o seu caprixo, por que pedindo-lhe eu á tempos esse mesmo Processo por hum officio, e exigindo-me elle hum requerimento, mostrei-lhe por outro officio em como aquelle caso naõ era daquelles, em que lhe havia eu requerer, mas sim officiar ; e officiei lhe de novo pedindo os taes Autos ; he quando elle por naõ ter mais que replicar, e naõ convir á seu interesse que venhaõ a meu poder Autos, em que elle tem obrado dolosamente, demora a resposta, e nega-me por fim o exigido legalmente. Está por isso o denunciado incurso no art. 129 § 6 do Codigo Criminal,e V. S. autoada esta e prestado o juramento procederá na forma da Lei.

Recife 20 de Fevereiro de 1836.

Dr. Elias Coelho Cintra.
Promotor Publico.

CURÇO JURIDICO.

EDITAES.

Faço saber a quem convier, que o Concurso para a Substituiçaõ da Cadeira de Inglez e Francez do Collegio das Artes desta Academia tera lugar no dia 29 do corrente pelas 3 horas da manhã na Sala dos Actos.

Secretaria d'Academia Juridica d'Olinda 20 de Fevereiro de 1836.

Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Director Interino.

Na porta da Alfandega, em o dia 29 do corrente, perante mim se haõ de arrematar a quem maior preço offerecer, 26 barris de polvora avariada existentes na Fortaleza do Brum. Com a preciza antecipacaõ poderaõ os pretendentes ir vêr o estado do ditto genero para regularem os seus lansos.

Alfandega de Pernambuco 23 de Fevereiro de 1836.

O Inspector Interino
Jacome Gerardo Maria Lumache de Mello.

Na porta d'Alfandega, na manhãa de 29 do corrente das 11 horas em diante, se haõ de perante mim arrematar por conta de quem pertencer em lottes, ou conjuntamente, como mais convier, 51 barricas, e 1 caixaõ de cravo chamado da India.

Alfandega de Pernambuco 24 de Fevereiro de 1836.

O Inspector Interino
Jacome Gerardo Maria Lumache de Mello.

Felippe Manoel de Christo Leal, Juiz de Paz do 1.º Destricto de Olinda em virtude da Lei.

Faco saber que no dia 28 do corrente mez, terá principio o Conselho de Qualificacaõ no Convento de S. Francisco desta Cidade, as pessoas que tiverem de requerer ao mesmo Conselho compareçaõ no lugar indicado as 9 horas do dia. 1.º Destricto de Olinda 22 de Fevereiro de 1836. Eu Antonio Nunes de Mello Escrivaõ escrevi.

Felippe Manoel de Christro Leal.

JUIZO DE PAZ DO 3º DESTRICTO DO RECIFE.

Em resposta ao officio de V. S. de 6 do corrente, ao qual naõ me tem sido possivel responder, a mais tempo, pelos muitos afazeres que me tem occorrido, tenho a scientificar-lhe, que naõ me foi possivel proceder a revizaõ dos Jurados no 1.º dia de Janeiro, por quanto naõ me foraõ transmittidos, quando tomei posse da vara deste 3.º Destricto os mapas da populaçaõ do mesmo, e copia da revizaõ do anno antecedente, como determina o art. 25 do Codigo do Processo Criminal; e igualmente naõ tive a quem recorrer, visto que o meu antecessor se achava auzente naquellle tempo (1.º de Janeiro). Taõ bem nem uma participaçaõ receby da parte da Camara Municipal (como consta se tem praticado nos annos anteriores) com a qual me instruisse do comparecimento ou naõ de um de seus membros ; bem como o Parocho, ou Capellaõ que nesse dia naõ compareceraõ. A vista do que tenho expendido, julgo ter satisfeito a V. S. e provado quanto e bastante a salvar a minha responsabilidade.

Deos Guarde a V. S. muitos annos 3.º Destricto da Madre de Deos do Recife 17 de Fevereiro de 1836. — Illm. Sr. Dr. Elias Coelho Cintra Promotor Publico. — Francisco Cavalcanti de Mello Juiz de Paz.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 35.

CORREIO.

Pela Administraçaõ do Correio se faz Publico, que parte deste Porto para os de Maceió, Bahia, e Rio de Janeiro o Paquete N. Conceicaõ no dia 1.º de Março, de que é Commandante o 2.º Tenente Antonio Maria Gomes ; quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se Administraçaõ do Correio.

As mallas seraõ entregues na verpora as 9 horas da noite.

ARCENAL DE GUERRA.

Compra-se a dinheiro a vista as ferramentas abaixo declaradas, os vendedores compareçaõ no mesmo Arsenal para se fazer o ajuste. 20 Enxós de mão, ou de fuzil ; 20 Compassos ordinarios, 20 Ferros para junteiras, 20 Ditos para rebotes, 20 Ditos para planas, 20 Ditos para disbastadores, 20 Serrotes de traçar madeiras, 12 Serras means, 20 Travadeiras, 20 Limas triangulas surtidas, 10 Ferros para cêpos de guielmes, 12 Serrotes de sembral, 20 Martellos means, 20 Ditos pequenos, 200 Varrumas surtidas, 12 Badames de furar, 40 Formãos largos, 40 Ditos de meia largura, 40 Ditos estreitos, 40 Ditos mais estreitinhos, 10 Trinxas largas, 10 Ditas de meia largura, 10 Goivas largas, 20 Ditas de meia largura, 20 Ditas de inxoval, 10 Ferros de capa para galopa, e 25 Grozas surtidas.

— O referido Arsenal precisa de serventes para o trabalho, não só pessoas livres, como cativos.

João Arcenio Barboza.

EXTERIOR.

CONSTANTINOPLA 2 DE DEZEMBRO.

Lord Ponsonby foi recebido Sabado passado em audiencia particular pelo Sultão, no Palacio de Dolma Bakshe. Depois de haver-lhe pedido para dar da sua parte os agradecimentos ao Rei de Inglaterra pelo presente de cavallos que lhe offereceu o Sultão ordenava ao Seras Kier, que pozese nas mãos do Embaixador huma caixa para tabaco com o seu retrato, cercado de brilhantes de grande valor, e lhe dice que esperava que S. M. aceitasse o seu offerecimento, como huma prova da sua estima, e da importancia em que tem a continuacão da sua amizade. Depois de se dirigir a Lord Ponsonbi nos termos os mais lisongeiros, o Sultão lhe apprezentou huma condecoracão semilhante as que ornão os grandes do Imperio da primeira classe. He esta a primeira vez que huma condecoracão Parca tem sido conferida a hum Europeo. Mr. Doyle e Bagote, forão prezenteadoa com huma condecoração da 3.ª classe. Esta condecoracão consiste em huma medalha de ouro liza com huma cifra do Sultão cercada de diamantes. O Sultão observando que Mr. Pisane, interpetre Inglez, não tinha recebido huma marca igual de distincão, ordenou ao Seras Kier mandasse amansar huma para elle. O Sultão fez algumas perguntas a Lord Ponsonby. Algumas pessoas pretendem que elle expressou a esperanca de que por intervencão de Inglaterra, poderia obter a remissão da indemnidade de guerra que se obrigou pagar á Russia

(The Thimes.)

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Ja principiou a quaresma, e S. Ex. Rma. ainda naõ concedeo (e pelo geito q' a cousa leva nem concede) ja naõ digo a comida de carne, se bem que ainda militaõ os mesmos motivos, por que a tres annos concedeo, porem os lacticinios, cuja abstinencia torna insuportavel a lei do jejum, que cumpre ser por elle animada, e suavizada por que o Senhor bem claro diz « o meo jugo he suave, e o meo pezo leve, jugum meum suave est et onus meum leve. A' muitos bem pouco importa que S. Ex. conceda ou deixe de conceder por que estes tem a licenca nas suas mãos não só para isso como para o mais, porem ao verdadeiro Christaõ, ao fiel executor das Leis da Igreja deve muito, e muito importar. Da concessaõ de semelhante graça nenhum mal resulta, entretanto que a sua denegaçaõ pode trazer, e traz desgraçadamente a infraçaõ de huma lei da Igreja : nesta collisaõ o que será preferivel ? A' S. Ex. Rma. pois cumpre como posto pelo Espirito Santo para reger a Igreja de Deos obviar tudo aquillo de que pode provir a transgressaõ das Leis da mesma Igreja.

Queiraõ, Senhores Redactores dar hum canto no seo Diario á estas poucas linhas a ver se produzem o effeito desejado.

O escrupuloso.

Consulado dos Paizes Baixos em Pernambuco.

A Barca Hollandeza Cornelia Sara, Capitão P. Jagtman que sahira com brevidade para Amsterdam com carga de assucar e couros, precisa de onze a doze contos de reis á riscos maritimo sobre o casco e quilhas : quem quiser emprestalos pode dirigir se em carta feixada ao Consulado dos Paizes Baixos, a é o dia 5 de Março ao meio dia.

AVIZOS PARTICULARES.

Na rua da cadeia velha n. 46 existe uma carta, vinda de Lisboa, para o Snr. Fernando Antonio Tavares.

☞ Quem tiver para alugar uma escrava que saiba faser o serviço de uma casa, paga-se 6$ reis por mez, e dá se adiantado 3 meses : annuncie por esta folha, ou dirija-se atraz do calabouco na rua do Snr. Bom Jezus das criôlas D. 19.

☞ Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, forra, ou captiva, sem filho : defrente do arco grande da Ribeira da Boa-vista sobrado pequeno de um andar D. 28.

☞ Precisa-se de 2:800$ reis a premio de um por cento ao mez dando se boas firmas, ou hipoteca em predios livres, e desembaracados : quem quiser dar annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Quem annunciou ter duas coroas de condusir agoa, para vender, dirija-se atraz da Igreja dos Martirios casa de trez rotulas pintadas de verde, se dirá quem compra.

☞ Dá-se 100$ reis a juros de dois por cento ao mez, sobre penhores de ouro ou prata : na rua do caldeireiro D. 11.

☞ Na rua do Livramento venda defronte do oitão da Igreja, dá-se 50 a 100$ reis, debaixo das mesmas condições.

☞ Francisco de Barros Correia faz sciente ao respeitavel publico que pertende abrir aula de primeiras letras no Bairro da Boa-vista; e quem se quiser utilisar de seu prestimo dirija-se a rua do Aragão n. 201, das 6 as 9 horas da manhã.

☞ Séde-se uma optima casa no Recife, para o estabelecimento de loja de fasendas, em lugar que promete as maiores vantagens : quem a pertender dirija-se a rua da Cruz n. 57, 2.º andar.

☞ Na mesma casa se precisa fallar ao Snr. João Joze de Coito para negocio de seu interesse.

☞ No dia 27 do corrente mez se hade ultimar impreterivelmente a avença da passagem da Magdalena : as pessoas que as pertenderem dirijão-se a rua do Rangel D. 20, de meio dia a uma hora da tarde munidos de fiadores na forma da Ley.

☞ Precisa-se de um criado branco Brasileiro, ou Estrangeiro, que tenha os requisitos necessarios : quem estiver nessas circunstancias, dirija-se a Luiz Gomes Ferreira no Mondego.

☞ Manoel Alves Lima avisa a todas as pessoas que quiserem servir se do seu botequim atraz da matriz D. 3, em almoço jantar e seia pelo preço de 12$ reis por mez, com todo asseio, e a gosto dos pretendentes.

☞ Roga-se ao Snr. Provedor da Saude, que pelo Amor da Humanidade queira inspecionar aquelle Tribunal ; tirando tantos abusos, que desgraçadamente ali se tem introdusido : consta, que nascidos de certas combinações.... he necessario desmanchar essa — igrejinha — Passa por certo, que o Professor tem muitas faltas ; e as visitas tem sido feitas por pessoas, que não estão no caso d'as faser, que bello modo de servir ! Saiba o Snr. Provedor, qu'elle não he somente empregado para ganhar os emolumentos S. S. deve ser cuidadoso : parece-me que a Camara não s'emporta com tal Repartição ; embora vá por agua abaixo : bravo vivão os compadrés-cos...... todas estas coisas são proprias deste seculo de raridades !

O Telagrapho.

☞ Claudio Joze dos Santos e seu filho Antonio da Silva Guimaraens, e um mestre Relojoeiro avisão ao respeitavel pu-

ADO

...lico que na casa de sua residencia atterro da Boa-vista recebem relojios para concertar em quanto não se estabelecem na loja que foi do falescido Augusto, rua do cabugá.

☞ Na mesma casa alugão-se pretas que saibão vender em taboleiro o que se mandar, pagando 80 reis por pataca.

☞ Quem precisar de uma criola para ama de uma casa, a qual sabe cosinhar, engomar, lavar, e tambem vende miudessas na rua, com a condição de quem a pertender dar 50 ou 60$ reis, dando fiador a sua conducta; quem a pertender dirija-se a rua do cêbo D. 12. que se dirá quem é.

☞ A pessoa que tirou uma carta do correio, vinda no ultimo navio do Porto, para Domingos da Silva, e Domingos Costa, não lhe pertencendo e querendo entrega-la, dirija-se a rua das cruses D. 9.

☞ Qualquer senhor Negociante que precisar de um caixeiro desempendido de tudo, annuncie por este Diario.

☞ O abaixo assignado previne a todos os credores do falescio seu sogro Francisco Vicente Vallim. q' o inventario ja está promto, desde o dia 15 de Janeiro do corrente anno, e como lhe consta que Maria Joaquina de Moura como inventariante não tem querido pagar com o frivolo pretesto de que pedio vista para embargos a partilha: forcoso é declarar aos ditos credores que *elles* nada tem com isso, ainda mesmo que o Illustrissimo Snr. Doutor Juiz de Orfãos e municipal as reformasse, assim declara que visto ella não pagar os credores tem direito de tirarem por certidão os bens que lhe forão separados para seus pagamentos e requeirão a antoridade competente para os mandar entregar.

Antonio Jose Pereira do Lago.

☞ Troca se um molatinho de idade 12 annos proprio para qualquer occupação que se queira aplicar, por um escravo que sirva para o servico de enxada; na rua da Larangeira D. 8 segundo andar até as 7 horas da manhã, e dahi em vante na rua do azeite de peixe no Recife armasem de couros n. 18, se dirá quem faz este negocio.

☞ A pessoa, que annunciou no Diario n. 42 querer comprar uma negrinha, que saiba coser chão, e que tenha principio de engomado, querendo uma mulatinha de 11 a 12 annos de idade com a primeira habilidade, annuncie, para ser procurada e tratar-se do negocio.

☞ Roga-se ao Snr. Fiscal do Bairro de Santo Antonio, queira ter a bondade de passar pela travessa da Florentina, e nella observe o mau estado em que se acha a calsada da casa D. 8, e juntamente faca com que o proprietario de uma casa nova por acabar, atterre o braço da maré que entra pela rua, pois prohibe a passagem dos moradores da mesma.

O morador da Florentina.

☞ João Duarte de Faria se lhe faz preciso saldar todas as suas contas, para o que avisa, se ha alguma pessoa a quem se ache a dever, que quanto antes lhe apresente sua conta para ser paga.

☞ No dia 24 para 25 do corrente appareceu uma coroa de ouro para se vender, na mão de um muleque de idade 16 a 17 annos: quem achar falta da dita coroa procure na rua da Larangeira D. 7, que dando os signaes certos lhe será entregue.

☞ O Velho Portuguez Liberal, de que trata a gazeta Universal N. 9 de 12 do corrente: o qual tem a mania de não querer ser burro com feitio de gente, tem votado ao despreso o tal *Sucesso curioso* inserto na dita gazeta, a que não pertendia responder huma só palavra; porem instado por hum lado por alguns amigos, e por outro não desejando que os taes sonhados attacantes carreguem com crimes que de certo não commetterão, declara muito alto e de bom som ao respeitavel publico, que elle nao foi attacado nem pelos Snrs. moirados da mencionado *curiosidade*, nem por pessoa nenhuma até hoje nesta Cidade, aonde reside a mais de 12 annos, antes pelo contrario he devedor aos seus habitantes em geral, das maiores attencões, pelo que se confecará eternamente agradecido. O mesmo velho approveita esta ocasião para declarar ao mesmo respeitavel publico que nunca foi, nem he intolerante, que nunca atacou ninguem por suas opiniões politicas, nem se embaraça com o modo de pensar dos outros, e que o mesmo deseja que pratiquem a seu respeito. Elle declara finalmente que não dará mais resposta a annuncio ou *curiosidade* que a seu respeito se transcrever em qualquer Periodico desta Cidade.

O mesmo.

☞ Pergunta-se aos Srs. Juizes de Paz do Rio Doce, Janga, e Pao amarello se aquellas praias ficarão rezervadas em algum art. das Posturas Municipaes de Olinda, para criação de gado; para não estarem os pobres moradores a perder seo tempo em plantar para nutrimento do dito gado como succedeo o anno passado, que nada colherão daquillo que plantarão, e o mesmo vai succedendo pela quantidade que está vindo de refresco: ao contrario respondão os mesmos Srs. Juizes de Paz, qual he a Authoridade competente que deve velar, e fazer cumprir o art. 59 das Posturas Municipaes; por que quem quer que for esta Authoridade deve ser mais exacto no cumprimento do seo cargo, alias se ignora, diantta se para não estar cauzando inormes prejuizos, tanto aos Lavradores, como a mesma Camara em mais de quatro centos mil rs., segundo a quantidade do gado, que por ali andão tanto a sua vontade, e isto por ora pergunta

Hum dos prejudicados.

☞ Quem tiver, e quizer alluger 2 canoas de carregar areia, e ainda mesmo só uma; annuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa.

Propõe-se à carga a Galera Brazileira Santa Cruz, Capitão João Joze Gomes: recebe carga a frete e tem boas acommodacões para passageiros: quem quiser carregar, ou ir de passagem, entenda-se com o capitão, ou com

Antonio Jo d'Amorim.

Para Trieste.

☞ Sabe com a maior brevidade a Polaca Austriáca denominada Arino, e para sua completa carga necessita de 80 caixas: quem na mesma as quiser carregar, dirija se aos seus consignatarios N. O. Bieber & Comp., rua da cruz n. 63.

AMAS DE LEITE.

A pessoa que precisar de uma ama com bom leite, dirija-se a rua dos Quarteis casa D. 13, a qualquer hora.

COMPRAS.

Um moleque de 14 a 18 annos, e se tiver alguma pratica de cosinha, será preferido; à fallar com Luiz Gomes Ferreira no Mondego.

☞ Moedas de 6$400, á pagamento de prata: na praca da Boa-vista Botica D. 16.

☞ Um piano forte usado: annuncie.

☞ Um morada de casa terrea que não exceda de 600 a 700$ reis: na rua do collegio sobrado D. 2, 1.º andar.

☞ Um Livro da Arquitetura: annuncie.

VENDAS.

Uma casa terria com 22 palmos de frente, e 72 de fundo, sita na rua da conceicão, lado do sul, D. 44: no aterro da Boa vista loja da casa de sobrado D. 59, se dirá quem a vende.

☞ Um terreno com 60 palmos de frente, e cento e tantos de fundo, sito na rua da praia junto ao caes novo da Ribeira: na serraria de João serrador.

☞ Na loja de bebidas defronte da praca do commercio tem para vender Cartas Topographicas das linhas do Porto publicadas pelo Coronel Moreira, e oculos de ver ao longe.

☞ Sai de Lisboa, (pouco mais ou menos 500 alqueire) abordo do Brigue Anna & Maria: em caza de Bento Joze Alves.

☞ Um relojo de patente, para cima de mesa: na rua da cruz n. 57, 2.º andar.

☞ Licores de differentes qualidades sendo de 240 até 480 reis a garrafa: na rua do Fagundes D. 10.

☞ Uma escrava boa figura, moça, cose, faz renda, ensaboa, e propria para todo serviço de uma casa: na rua do Rangel 2.º andar do sobrado D. 24 lado do nascente.

☞ Uma carteira de amarello em muito bom uso: na rua da Florentina defronte da casa D. 11.

☞ Leite de Burra: na Magdalena sitio de Joaquim Nunes Pereira de Faria.

☞ 2 moleques, bonitas figuras, um de 16 annos, e outro de 12 annos, com bons principios de çapateiro: na rua do Fogo D. 11.

☞ Uma venda em muito bom logar, dinheiro avista, com os fundos de um conto de reis para cima: na rua de Hortas D. 26.

☞ Um preto pescador, e carniceiro, sem vicio: na rua dos Quarteis D. 13.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

☞ Hum Hiate novo, de lote de dezoito caixas, muito velleiro, e navega em pouca agoa: na Botica de João Ferreira da Cunha, na Praça da Boa-vista.

☞ Uma muleca, idade 11 annos, q' já entende de costura, e renda: na rua do Fagundes sobrado d'um andar, lado direito entrando pela Ribeira, D. 7.

☞ Um cabra moco, bonita figura, com officio de Oleiro, carreiro, e canoeiro, sem vicio e nem achaque; avista do comprador se exporá razão por que se vende: na rua das Flores D. 6, se dirá quem o pretende negociar.

☞ Uma porcaõ de azeite de carapato em barriz: na rua da Praia da Ribeira, por sima do tanque d'agoa.

☞ Um moleque de bonita figura, sabe cozinhar, sem vicios: na rua da Cadeia Botica que foi de Joze Pedro.

☞ Cento e settenta mil rs. testa liza: na rua nova D. 21 defronte da Conceição dos Militares.

☞ Duas moradas de cazas terreas sitas na Cidade de Olinda, rua de S. Pedro Martyr indo para os quatro cantos, muito frescas, e de boa vista, e uma d'ellas envidraçada, e com mirante, ambas com chaõs proprios: os pertendentes dirijão-se a rua do Queimado D. 16.

☞ Duas pedras proprias para portaes: em Olinda defronte da guarda principal.

☞ Uma cabra baixa, com huma cria, propria para criar menino, muito mansa, por preço comodo, atraz da Matriz da Boa-vista segunda caza do lado do nascente.

☞ Um escravo crioulo, de 19 a 20 annos de idade muito bom cozinheiro: na primeira caza do lampiaõ na ponte velha defronte do tanque d'agoa.

☞ Carne nova, e superior de Montevideo, por preço comodo; e troca-se por assucar: abordo do Brigue Sardo, Orestes & Pylades, ancorado na Praia do Collegio, a tratar com o Capitão, ou com o Consignatari A. Schramm, rua da Cruz N.º 27.

PERDAS.

Perdeo-se da Ribeira até o mundo novo uma baixa do 2.º Corpo d'Artilharia extincto, e uns documentos juntos, passada pelo Tenente Coronel, Joaquim da Annunciacão Siqueira Varejão, a Manoel Joaquim Ribeiro: quem a tiver achado e quiser restituir, dirija se a esta Typografia, que receberá seu achado, visto que só serve a seu proprio dono.

ESCRAVOS FUGIDOS.

João, cabra, estatura ordinaria, com 22 annos de idade, não é magro, falla bem, tem o rosto cheio de panos, dentes abertos; fugio em o principio de Janeiro do corrente anno, levando uma trouxa pequena com roupa sua, e desconfia-se ter subido pela estrada de Santo Antão té o Bonito, ou Pau d'Alho: os aprehendedores levarão a rua da Madre de Deos n. 195, que serão recompençados.

☞ Benedito, da costa, canoeiro, com os signaes seguintes: groço, sem ter marcas na cara, e só por cima da sobrancelha tem um risco pequeno, e uma barruga na face: elle é bem fallante como qualquer criolo; esteve na cadeia desta cidade dois annos, e depois delles foi arrematado pelo seu senhor Domingos Rodrigues do Passo no anno passado; este escravo já tinha sido da Bahia; fugido no dia 6 do corrente, e levou calça e camisa de brim branco, e mais roupa de riscado cor de folhas: os aprehendedores levem-no a rua da Guia n. 16, que serão bem recompensados.

☞ João, d'angola, representando 20 annos de idade pouco mais ou menos, alto e bem feito, cara bonita, que chegou do Maranhão em 23 de Janeiro p. p. acompanhando a seu senhor fugio da casa da rua da cruz N. 60 em 22 do corrente mez pela manhã as 6 horas, levando vestido calça e camisa branca: quem o aprehender, e entregar na dita casa, será bem recompensado.

☞ Theresa, de nacão Angola, representa ter 30 a 35 annos de idade, falla muito bem, que não parece ser de Angola, baixa, e groca, beiços grandes e grocos; fugida no dia 17 do corrente, e levou vestido de xita branca já velho, e baêta preta: os aprehendedores levem-na a rua da Conceicão da Boa-vista D. 9, que serão bem recompensados.

☞ Antonio, cassange, 18 a 19 annos, baixo, com principio de barba, cara comprida, secco, orelhas pequenas, em um dos lados tem sobre as costellas uma marca de ferida, e as unhas dos pes imperfeitas; fugido a 20 do corrente: a Ponte velha, em caza de Themaz Joze de Sena.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.	Hora da 1. preamar.	
6 — Segunda	- 9h. 18 m	Manhã
7 — T: —	- 10 6 »	Manhã
8 — Q: —	- 10 54 »	Manhã
9 — Q: —	- 11 - 42 »	Manhã
10 — S: —	- 0 30 »	Tarde
11 — S: —	- 1 - 18 »	Tarde
12 — D: —	- 2 - 6 »	Tarde

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 25.

PARAHIBA; 44 horas; Escuna de Guerra Vitoria, Com. o 1.º Tenente Caetano Alves de Souza: conduz dois recrutas.

Navio sahido no dia 24.

ANGOLA; B. Portuguez Jozepha, cap. Bernardo Joze de Araujo Soares: agoardente, fasendas, e assucar. Passageiras Jozefa Maria da Conceição, e Candida Maria do Rosario, e uma escrava.

Observações.

Fundiou no Lameirão uma Barca Ingleza vinda do Rio de Janeiro, e um Briguez Inglez vindo de Cette.

ERRATAS.

No Diario N.º 44, nos Cambios do Rio de Janeiro em lugar de — 22 de Dezembro — leia-se 22 de Janeiro.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1836

MUTILADO